

Por Alexandre Sammogini

A partir desta quinta-feira, 9 de dezembro, as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e seus fundos exclusivos que tenham cotista único estarão isentos de custos B3 para operações realizadas em quaisquer vencimentos de DAP. A isenção valerá até o dia 30 de junho de 2022.

As EFPC ou fundos exclusivos interessados em receber as isenções deverão manifestar seu interesse mediante Termo de Adesão enviado ao e-mail [jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br).

O Termo de Adesão pode ser solicitado através do e-mail acima ou via contato com seu RM.

Todas as informações referentes ao Programa de Incentivo foram divulgadas no Ofício Circular 160-2021-PRE.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 10.12.2021.